



**Processo:** 1066801  
**Natureza:** Pedido de Reexame  
**Apensos:** Prestação de Contas do Executivo Municipal 1012963  
**Jurisdicionado:** Município de São Francisco do Glória  
**Responsável:** José Bissiaty Filho  
**Procuradores:** Aéliton Matos, OAB/MG 176.397; Tiago Tavares Silva, OAB/MG 165.050; Thais Viviane Ferreira OAB/MG 193.245; Vanessa Perígo Lacerda Coelho, OAB/MG 118.548; Yuri Gustavo de Souza, OAB/MG 54.462-E; e Mackson Meireles Domingos, OAB/MG 49.211-E.  
**Exercício:** 2016

Trata-se de pedido de reexame formulado pelo senhor José Bissiaty Filho, em face do parecer prévio pela rejeição das contas, emitido pela Segunda Câmara, em 30/10/2018, no processo 1012963, relativo à prestação de contas do Executivo Municipal de São Francisco do Glória.

A rejeição das contas se deu em função da abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, no valor de R\$ 1.314.280,07, em afronta ao disposto no inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no art. 43 da Lei Federal 4320/64 c/c o art. 8º da Lei Complementar 101/2000; bem como da realização de despesas acima dos créditos concedidos, pelo Poder Executivo, no montante de R\$ 248.116,95, em afronta ao disposto no inciso II do art. 167 da Constituição Federal de 1988 e no art. 59 da Lei Federal 4320/64.

Em 04/03/2020 foi protocolizada, sob o nº 6565010/2020, petição em que o responsável informou a constituição de novos procuradores e requereu o adiamento da apreciação da prestação de contas, que estava pautada para sessão do dia 05/03/2020.

Diante do recebimento da referida documentação solicitei, em sessão, a retirada de pauta do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro Substituto Victor Meyer*



Em 09/03/2020 foi recebido o *e-mail* da Prefeitura de São Francisco do Glória, por meio do qual foi encaminhada cópia do Decreto Municipal 47/2016, assinado e com certidão de publicação.

Segundo as razões recursais, o referido decreto foi editado regularizando os créditos suplementares abertos previamente no exercício.

Ante o exposto, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que proceda à juntada da petição protocolada sob o nº 6565010/2020 e do Expediente 159/2020/SEC. 2ª CÂMARA que a acompanha, bem como do *e-mail* e do Decreto Municipal 47/2016 a ele anexo.

Após, retornem-me conclusos.

Belo Horizonte, 13 de março de 2019.

Victor Meyer  
Relator